



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

EDITAL Nº 014, DE 25 DE ABRIL DE 2013

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Cuité, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, na Lei Nº 12.772/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, e na Portaria Interministerial nº 24, de 05 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 06/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatas para o provimento de 04 (quatro) vagas, na Carreira do Magistério Superior, pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção externa será regida pela Resolução Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3 O Processo seletivo compreenderá as 03 fases seguintes: prova escrita, prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exame de títulos.

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão das demais fases os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: - Professor Auxiliar, Nível 1.

2.2. A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais em tempo integral e regime de dedicação exclusiva.

2.3. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar, Nível 1: R\$ 3.594,57.

2.4. Será paga Retribuição por Titulação (RT), de conformidade com o Anexo IV - Tabela I, da Lei Nº 12.772/2012.

2.5. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 150154; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento 29/05/2013, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 17/05/2013, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br.

4.4 O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde no dia 23/05/2013.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 29/05/2013.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 29 de maio de 2013.

5.2. O horário de atendimento será das 8 às 11h e das 14 às 17h, de segunda a sexta-feira, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas de Saúde e de Educação, blocos “A” e “D”, do Centro de Educação e Saúde, do *Campus* de Cuité, situado no Acesso Professora Maria Anita Furtado Coelho, s/n, Olho d’Água da Bica, Cuité-PB, CEP: 58175-000. Fones: (083) 3372 1917 ou (083) 3372 1922.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br;
- c) Cópia legível e autenticada do Diploma de Graduação, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- d) Cópia legível e autenticada da Carteira de Identidade;
- e) Cópia legível e autenticada do CPF;
- f) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (obs. O comprovante de justificativa de voto não é válido como comprovante de quitação com as obrigações eleitorais);
- g) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- i) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e da Resolução Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br.

5.4. O candidato deverá apresentar a documentação exigida no subitem 5.3, devidamente autenticada, podendo, no caso de inscrição realizada presencialmente, apresentar os documentos originais e o servidor designado para receber a inscrição, fará a conferência e autenticação da documentação.

5.5. Após o ato de inscrição, nos termos do subitem 5.4, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópias da Resolução citada na alínea “i” do subitem 5.3;
- b) Programa do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.6. A Unidade Acadêmica responsável pelo concurso enviará, via correspondência eletrônica, aos candidatos com inscrição postada no correio, os documentos a que se refere o subitem 5.5, com solicitação de aviso de recebimento, que deverá ser impresso e anexado ao processo de inscrição do respectivo candidato.

5.7. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.8. A inscrição por procuração, só poderá ser realizada presencialmente, e o procurador do candidato deverá apresentar, o original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.9. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.10. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.9 deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea "a" do subitem 5.3 e enviar cópia dos documentos solicitados nas letras “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 5.3, autenticadas.

5.11. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.12. Em anexo, quadro contendo os prazos regulamentares do Concurso.

6. DAS VAGAS E ÁREAS

6.1. A área de conhecimento objeto do concurso está especificada na tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de Professor Auxiliar, Nível 1	Regime de trabalho	Nº de Vagas
Educação	Fundamentos Políticos da Educação e da Aprendizagem	Licenciatura em Pedagogia	T-40 com DE	01
Educação	Matemática	Graduação em Matemática	T-40 com DE	01
Saúde	Estágio Supervisionado em Enfermagem I	Graduação em Enfermagem	T-40 com DE	01
Saúde	Estágio Supervisionado em Enfermagem II	Graduação em Enfermagem	T-40 com DE	01

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A pessoa portadora de deficiência ou necessidades especiais, será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

7.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

7.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

8. DAS PROVAS

8.1. Local: Centro de Educação e Saúde – *Campus* de Cuité

8.2. Períodos:

a) 02 a 05 de julho de 2013, para as áreas: Estágio Supervisionado I; e Estágio Supervisionado II.

1. Prova escrita: 02 de julho de 2013, às 8h, na Central de aulas - Bloco I.
2. Sorteio de ponto para a prova didática: 03 de julho de 2013, às 8h, Central de aulas - Bloco I.
3. Prova didática: 04 de julho de 2013, às 8h, Central de aulas - Bloco I.
4. Prova de Títulos: 05 de julho de 2013, às 8h, Central de aulas - Bloco I.
5. Resultado : 05 de julho de 2013, a partir da 18h – Unidade Acadêmica de Educação

b) 09 a 12 de julho de 2013, para as áreas: Fundamentos Políticos da Educação e da Aprendizagem; e Matemática.

1. Prova escrita: 09 de julho de 2013, às 8h, na Central de aulas - Bloco I.
2. Sorteio de ponto para a prova didática: 10 de julho de 2013, às 8h, Central de aulas - Bloco I.
3. Prova didática: 11 de julho de 2013, às 8h, Central de aulas - Bloco I.
4. Prova de Títulos: 12 de julho de 2013, às 8h, Central de aulas - Bloco I.
5. Resultado : 12 de julho de 2013, a partir da 18h – Unidade Acadêmica de Educação

8.3. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa ou questões objetivas contemplando os 10 (dez) pontos do programa, e terá duração de 04 (quatro) horas. A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determine um maior prazo para a correção desta.

8.4. A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa.

8.5. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

8.6. A chamada para realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio.

8.7. O candidato deverá comparecer a prova didática 1 hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

8.8. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.

8.9. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o curriculum vitae documentado.

8.10. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 01/2012, pela Comissão Examinadora em conjunto.

8.11. A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o curriculum vitae com os documentos comprobatórios, devendo o mesmo conferir e autenticar todas as páginas que lhe forem entregues mediante a apresentação dos originais, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

8.12. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 8.11 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado, após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.

8.13. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

8.14. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

8.15. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

8.16. Caso não haja tempo suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do dia, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. Considerando a estruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012.

- 9.2. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.
- 9.3. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 9.4. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer dentro do prazo especificado no item anterior.
- 9.5. O docente terá o prazo máximo 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.6. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Educação e Saúde, com sede no Município de Cuité, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.
- 9.7. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cuité.
- 9.8. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 10.2 Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 10.3 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Cuité.
- 10.4 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica e divulgados no endereço eletrônico: www.ces.ufcg.edu.br.
- 10.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com anexo II do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do §3º do Art. 16 do Decreto Nº 6.944/2009.
- 10.6. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 4.175, de 27 de março de 2002.
- 10.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.
- 10.10. O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da instituição, endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, e na página do CES, endereço www.ces.ufcg.edu.br, pelo Diretor de Centro.
- 10.11. Após a publicação do resultado do concurso, cabe recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 10.12. Concluído o prazo de que trata o subitem 10.11 e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará a homologação do resultado final no Diário Oficial da União – DOU.
- 10.13. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras do concurso.

Cuité, 25 de abril de 2013

Ramilton Marinho Costa
Diretor do CES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – CES**

ANEXO 1 DO EDITAL Nº 014, DE 25 DE ABRIL DE 2013

PRazos REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de candidatos na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação do CES	Candidato	13 a 29/05/2013
Verificação de aceitabilidade das Inscrições pela Unidade Acadêmica de Educação do CES	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	Até 05(cinco) dias após o encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição ao CONSAD	Candidato	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CES	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CES sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
DO CONCURSO		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD	Candidato	Até 05 (cinco) dias após o último dia do período das inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CES sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	02 a 12/07/2013
Relatório Conclusivo dos resultados do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do CES	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias após o término da etapa acima
Apreciação pela Assembléia da Unidade Acadêmica e encaminhamento ao CONSAD/CES do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	Até 05 (cinco) dias após o recebimento do relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CES	Até 05 (cinco) dias após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso contra o resultado final do concurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias após a divulgação e conhecimento da decisão acima

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Auxiliar**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Fundamentos Políticos da Educação e da Aprendizagem**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Licenciatura em Pedagogia**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. André Antunes Martins	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Antônio Berto Machado	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Eduardo Antonio de Pontes Costa	Universidade Federal da Paraíba	Titular
Prof. MSc. Leonardo Cavalcante de Araújo Mello	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Profa. Dra. Andréia Ferreira da Silva	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Profa. Dra. Mara Leite Simões	Universidade Federal da Paraíba	Suplente

Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionados no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada no dia 18 de abril de 2013.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Auxiliar**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Fundamentos Políticos da Educação e da Aprendizagem**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Licenciatura em Pedagogia**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

Programa

1. A reforma de Estado no Brasil e na educação no marco dos anos 1990.
2. A construção da escola pública no Brasil: universalidade, qualidade e permanência.
3. O Estado, o público e o privado: políticas de financiamento.
4. O ensino médio e a relação com o mundo do trabalho.
5. Políticas de formação docente e novas exigências educacionais
6. Organização e gestão da educação brasileira: fundamentos e formas predominantes na contemporaneidade.
7. Planejamento de ensino-aprendizagem: a dimensão racionalista e as concepções desburocratizantes e alternativas de planejamento.
8. Currículo: diversidade e singularidade do fazer pedagógico.
9. Política nacional de avaliação: implicações na produção do fracasso/sucesso escolar.
10. Ensino-aprendizagem: concepções de aprendizagem e avaliação.

Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado *ad referendum* pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde, em 15 de abril de 2013.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Auxiliar**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Fundamentos Políticos da Educação e da Aprendizagem**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Licenciatura em Pedagogia**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. ADRIÃO, T.; PERONI, V. **O Público e o privado em educação: interfaces entre Estado e sociedade**. São Paulo: Xamã, 2005.
2. ALVES, Nilda; GARCIA, Regina Leite. (Org.). **O sentido da Escola**. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
3. BRZEZINSKI, Iria (org.). **LDB. Dez anos depois: reinterpretação sob diversos olhares**. São Paulo. Editora Cortez, 2008.
4. CANDAU, Vera Maria. (Org.). **Didática, currículo e saberes escolares**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
5. DAVIES, Nicholas. **Fundeb: a redenção da educação básica?** Campinas/SP: Autores Associados, 2008.
6. ESTEBAN, Maria T. **Avaliação: uma prática em busca de novos sentidos**. Petrópolis: DP et alii, 2008.
7. FERREIRA, N. S. C. (Org.). **Políticas públicas e gestão da educação**. Brasília: Líber Livro Editora, 2006. (Polêmicas, fundamentos e análise).
8. FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 5. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2003.
9. GADOTTI, Moacir. **Pensamento pedagógico brasileiro**. 8.ed. São Paulo: Ática, 2004.
10. LOPES, Alice Casimiro; MACEDO Elisabeth. **Currículo: debates contemporâneos**. São Paulo: Cortez, 2010.
11. OLIVEIRA, Inês Barbosa e ALVES, Nilda (Org.). **Pesquisa no/do cotidiano das escolas: sobre redes de saberes**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
12. OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org.) **Gestão democrática da educação**. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.
13. OLIVEIRA, Dalila Andrade; ROSAR, Maria de Fátima (Org.). **Política e gestão da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
14. OLIVEIRA, Romualdo e ADRIÃO, Theresa. **Organização do ensino no Brasil. Níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB**. 2.ed. São Paulo: Xamã, 2007.
15. SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas**. 9. ed. Campinas/SP: Autores Associados, 2004.
16. SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
17. SILVA, T; CORAZZA, S.; ZORDAN, P. **Linhas de escrita**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
18. TOMMASI, Livia De; WARDE, Mirian Jorge; HADDAD, Sérgio. (Org.). **O Banco Mundial e as Políticas Educacionais**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
19. VASCONCELOS, Celso. **Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico**. São Paulo: Libertad Editora, 2008.
20. VEIGA, Ilma Passos Alencastro e FONSECA, Marília (Org.). **As dimensões do projeto político-pedagógico**. 4.ed. Campinas, SP: Papirus, 2006.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Auxiliar**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Matemática**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduação em Matemática**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. MSc. Márcia Cristina Silva Brito	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Antônio Pereira Brandão Júnior	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Aldo Trajano Lôredo	Universidade Estadual da Paraíba	Titular
Profa. MSc. Maria Gisélia Vasconcelos	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Adriano Thiago L. Bernardino	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Suplente
Prof. Dr. Davis Matias de Oliveira	Universidade Estadual da Paraíba	Suplente

Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionados no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada no dia 25 de abril de 2013.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Auxiliar**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Matemática**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduação em Matemática**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

1. Teorema da Função Inversa e Aplicações .
2. O teorema de Egregium de Gauss.
3. Fórmula Integral de Cauchy e Aplicações.
4. Teorema de Sylow e Aplicações.
5. Teorema Fundamental das Curvas Planas e Espaciais.
6. O Teorema de Gauss-Bonnet.
7. A Aplicação Normal de Gauss e Aplicações.
8. Teorema do Ponto Fixo de Banach e Aplicações.
9. Operadores Lineares Unitários, Normais e Auto-Adjuntos.
10. Extensões de Corpos: Algébricas e Finitas.

Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado *ad referendum* pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde, em 18 de abril de 2013.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Atiyah, M. Introduction to Commutative Algebra, Addison-Wesley, 1969.
2. Brezis, H. - Functional Analysis, Sobolev Spaces and Partial Differential Equations (Universitext)
3. Conway, J.B. - Functions of One Complex Variable, Second Edition, Springer, 1978.
4. do Carmo, M. P. - Differential Geometry of Curves and Surfaces, 1976, Prentice-Hall.
5. Fraleigh, J. - Abstract Algebra, Addison Wesley Longman, 1999.
6. Garcia, Arnaldo e Lequain, Yves - Álgebra, Projeto Euclides- IMPA, 1988.
7. Hoffmann-Kunze - Linear Algebra, Second Edition, Prentice Hall.
8. Lima, Elon Lages - Curso de Análise, Vol. II, Projeto Euclides- IMPA.
9. Spivak, Michael - Calculus on Manifolds.
10. Tenenblat, Kéti - Introdução à Geometria Diferencial, segunda edição revisada, Editora Edgard Blücher.
11. Gonçalves, Adilson - Introdução à Álgebra, Projeto Euclides - IMPA.
12. O' Neill B. - Elementary Differential Geometry, Academic Press.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Auxiliar**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Estágio Supervisionado em Enfermagem I**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduação em Enfermagem**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. MSc Édija Anália Rodrigues de Lima	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Profa. MSc. Alynne Mendonça Saraiva	Universidade Federal de Campina Grande	Membro
Profa. Dra. Wilma Dias Fontes	Universidade Federal da Paraíba	Membro
Profa. MSc. Priscilla Maria de Castro Silva	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. MSc. Matheus Figueiredo Nogueira	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dra. Kátia Neyla de Freitas Macedo	Universidade Federal da Paraíba	Suplente

Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionados no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada no dia 25 de abril de 2013.

1. Educação e Saúde no contexto da Estratégia Saúde da Família
2. O processo de trabalho em saúde da Atenção Primária
3. Doenças Crônicas Não Transmissíveis na Atenção Primária
4. O processo saúde doença no contexto comunitário: Um olhar voltado para as famílias
5. O processo de cuidado no controle da Tuberculose e Hanseníase na Estratégia Saúde da Família
6. Os Centros de Atenção Psicossocial
7. Programa Nacional de Imunização: Atualidades
8. A consulta de puericultura: avanços e desafios
9. Planejamento em saúde como instrumento para alcance da efetividade da gestão
10. Comunicação, liderança e tomada de decisão com ênfase no trabalho em equipe, predominantemente na Atenção Primária à Saúde.

Programa elaborado pela Comissão Examinadora foi aprovado na 38ª Reunião Ordinária da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde, realizada no dia 17 de abril de 2013.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ALBUQUERQUE, P.C.de; STOTZ, E.N. A educação popular na atenção básica à saúde no município: em busca da integralidade. Interface - Comunic., Saúde, Educ., v.8, n.15, p.259-74, mar/ago 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v8n15/a06v8n15.pdf>
2. ALVES, V.S. Um modelo de educação em saúde para o Programa Saúde da Família: pela integralidade da atenção e reorientação do modelo assistencial. Interface - Comunic, Saúde, Educ, v.9, n.16, p.39-52, set.2004/fev.2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/icse/v9n16/v9n16a04.pdf>
3. BRASIL. Ministério da Saúde Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica. Brasília, 2012. 273p.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes e Recomendações para o Cuidado Integral de Doenças Crônicas Não-Transmissíveis: Promoção da Saúde, Vigilância, Prevenção e Assistência. Brasília, 2008.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à saúde. SIAB: Manual do sistema de informação na Atenção Básica. Brasília, 1998.68p.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde.Saúde Mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília, 2004.86p.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Informe Técnico da Introdução da Vacina Pentavalente.Brasília, 2012.16p.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Informe Técnico da Introdução da Vacina Inativada da Poliomielite.Brasília, 2012.18p.
9. CAMPOS, R.M.C.; RIBEIRO, C.A.; SILVA, C.V.de; SAPAROLLI, E.C.L. Consulta de enfermagem em puericultura:a vivência do enfermeiro na Estratégia deSaúde da Família. Rev Esc Enferm.USP.2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v45n3/v45n3a03.pdf>
10. CECAGNO,S.; SOUZA, M.D.; JARDIM, V.M.R. Compreendendo o contexto familiar no processo saúde-doença. Health Science Acta Scientiarum.v.26, n.1, 2004. Disponível em: <http://eduemojs.uem.br/ojs/index.php/ActaSciHealthSci/article/view/1622>
11. CHIAVENATO, I. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 8. ed. Rio de Janeiro: CAMPUS, 2011.
12. CUNHA, K. C. (Coord.). **Gerenciamento na enfermagem: novas práticas e competências**. São Paulo: Martinari, 2005.
13. FARIA, H.P.de; WERNECK,M.A.F.;SANTOS, M.A.dos;TEIXEIRA, P.F. O processo de trabalho em saúde. Núcleo de Educação em Saúde Coletiva.Universidade Federal de Minas Gerais. 2ªed. Belo Horizonte, 2009.72p.
14. FERREIRA, SS.C.C.; MONKEN, M. **Gestão em Saúde: contribuições para a análise da integralidade**. Rio de Janeiro: EPSJV, 2009.
15. FONSECA, A. F.; STAUFFER, A. B. (Orgs.). O processo histórico do trabalho em saúde. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007. p. 97-115. Disponível em: <http://www.retsus.epsjv.fiocruz.br/upload/publicacoes/pdtsp_5.pdf>.
16. KURCGANT, P. **Administração em enfermagem**. São Paulo: EPU, 2001.
17. KURCGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem**. 2. ed. São Paulo: Guanabara, 2010.
18. MALTA,D.C. et al. A construção da vigilância e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis no contexto do Sistema Único de Saúde. Epidemiologia e Serviços de saúde.v 15. n.3.2006. Disponível em: http://scielolab.iec.pa.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742006000300006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt
19. MENDES, E.V. O CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À

- SAÚDE: o imperativo da consolidação da Estratégia da Saúde da Família. Brasília, 2012.
20. MERHY, E. E., *et. al.* **O trabalho em saúde**: olhando e experienciando o SUS no cotidiano. São Paulo: Hucitec, 2003. 294 p.
 21. RIBERI, E. M.; PIRES, D.; BLANK, V. L. G. A Temática do processo de trabalho em saúde como instrumental para análise do trabalho no Programa Saúde da Família. Mimeografado.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Auxiliar**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Estágio Supervisionado em Enfermagem II**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduação em Enfermagem**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. MSc. Isolda Maria Barros Torquato	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Profa. MSc. Janaína von Söhsten Trigueiro	Universidade Federal de Campina Grande	Membro
Profa. MSc. Khivia Kiss da Silva Barbosa	Universidade Federal de Campina Grande	Membro
Profa. MSc. Bernadete de Lourdes André Gouveia	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Profa. MSc. Glenda Agra	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Profa. MSc. Oriana Deyze Correia Paiva Leadebal	Universidade Federal da Paraíba	Suplente

Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionados no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada no dia 25 de abril de 2013.

1. Assistência de enfermagem ao paciente criticamente enfermo por doenças renais e respiratórias
2. Assistência de enfermagem ao indivíduo acometido por doenças virais e bacterianas
3. Assistência de enfermagem em urgência e emergência ao indivíduo politraumatizado
4. Assistência de enfermagem ao indivíduo acometido por doenças cardiorrespiratórias
5. Assistência de enfermagem em Unidade de Terapia de Queimados
6. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada
7. Assistência de enfermagem à gestante de alto risco
8. Assistência de enfermagem ao perioperatório de cirurgias neurológicas, abdominais e cardíacas
9. Atuação de enfermagem na Central de Material e Esterilização
10. Aspectos qualitativos e quantitativos do dimensionamento de recursos humanos em enfermagem

Programa elaborado pela Comissão Examinadora foi aprovado na 38ª Reunião Ordinária da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde, realizada no dia 17 de abril de 2013.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BEHRMAN, R. E.; KLIEGMAN, R. M.; JENSON, H. B. Nelson. **Tratado de Pediatria**. 16 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
2. BORK, A. M. T. **Enfermagem baseada em evidências**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
3. BOUNDY, J. et al. **Enfermagem médico- cirúrgica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso, 2004.
4. BRASIL, Ministério da saúde. Secretaria de vigilância em saúde. Departamento de vigilância epidemiológica. **Guia de vigilância epidemiológica**. 7 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
5. BRASIL, Ministério da saúde. Secretaria de vigilância em saúde. Departamento de vigilância epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso**. 8ed.rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
6. CINTRA, E. A.; NISHIDE, V. M.; NUNES, W. A. **Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo**. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2001.
7. COLOMBRINI, M. R. C.; MUCKE, A. G.; FIQUEIREDO, R. M. de. **Enfermagem em infectologia: cuidados com o paciente internado**. São Paulo: Atheneu, 2000.
8. CUNHA, K. C. (Coord.). **Gerenciamento na enfermagem: novas práticas e competências**. São Paulo: Martinari, 2005.
9. FERREIRA, SS.C.C.; MONKEN, M. **Gestão em Saúde: contribuições para a análise da integralidade**. Rio de Janeiro: EPSJV, 2009.
10. FERREIRA, W.A; AVILA, S.L.M. **Diagnóstico Laboratorial das principais doenças Infecciosas e Auto-imunes**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
11. KURCGANT, P. Gerenciamento em enfermagem. 2. ed. São Paulo: Guanabara, 2010.
12. MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem: teoria e aplicação**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
13. MORTON, P. G.; FONTAINE, D.K. **Cuidados críticos de enfermagem: uma abordagem holística**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
14. NEME, B. **Obstetrícia Básica**. 2. ed. São Paulo: Savier, 2004.
15. PADILHA, K. G.; VATTINO, M. F. F.; SILVA, S. C.; KIMURA, M. **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico**. Barueri-SP: Manole, 2010.
16. POSSARI, J. F. **Centro de material e esterilização: planejamento e gestão**. 3. ed. São Paulo: Iatria, 2007.
17. REZENDE, J. **Obstetrícia Fundamental**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
18. RICCI, S. S. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
19. SANTORO, D. C. **Situações de urgência e emergência: manual de condutas práticas**. 2 ed. Rio de Janeiro: Águia Dourada, 2013.
20. SANTOS, N. C. M. **Centro cirúrgico e os cuidados de enfermagem**. 3. ed. São Paulo: Iatria, 2003.
21. SANTOS, N. C. M. **Urgência e emergência para a enfermagem do atendimento pré-hospitalar (APH) à sala de emergência**. 5 ed. São Paulo: Iátria, 2008.
22. SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgico**. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005.
23. SOBECC. **Práticas recomendadas**. Centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica, centro de material e esterilização. 4. ed. 2007.
24. SOUZA, M. de. **Assistência de Enfermagem em Infectologia**. São Paulo: Atheneu, 2000.
25. TAVARES, Walter; MARINHO, Luiz Alberto Carneiro. **Rotinas de Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias**. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
26. VECINA NETO, G.; MALIK, A.M. **Gestão em Saúde**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
27. VERONESI, R; FOCACCIA, R. **Tratado de infectologia**. 2 vol. 4 ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

28. VIANA, R. A. P. P. **Enfermagem em terapia intensiva: práticas baseadas em evidências.** São Paulo: Atheneu, 2011.
29. VIANA, R. A. P. P.; WHITAKER, I. Y. **Enfermagem em terapia intensiva: práticas e vivências.** Porto Alegre: Artmed, 2011.
30. WONG, D. L. **Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva.** 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CIC Nº _____, portador do Título de _____, em _____, expedido pela Universidade _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, Nível 1, da Unidade Acadêmica de _____, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme Edital CES Nº 014, de 25 de abril de 2013, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Cuité, _____ de _____ de _____.

Assinatura

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de _____, do Centro de Educação e Saúde

Eu, _____, residente à rua _____
_____ Bairro _____, na cidade de _____
do estado _____, CEP: _____, Fones - Fixo: (____) _____ ; Celular:
(____) _____, e-mail _____ venho requerer, a Vossa
Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, Nível 1, da Unidade Acadêmica de
_____, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma
vaga na área de conhecimento _____, conforme Edital
CES N° 014, de 25 de abril de 2013, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cuité, _____ de _____ de _____

Assinatura

Procurador: _____

RG N° _____ .Fone para contato _____

Endereço _____

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de _____, do Centro de Educação e Saúde,

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital CES Nº 014, de 25 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de 2012, para concorrer a uma vaga na área de _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cuité, _____ de _____ de _____.
